



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por
Operação de Crédito, Emendas Parlamentares e
Redução no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021,
Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício
de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que
dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas
alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Operação de Crédito,
Emendas Parlamentares e Redução no orçamento no valor de R\$ 7.400.000,00 conforme
descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1154-Pav. Asfáltica Obras Infraestrutura-Op.Cr.BRDE
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 1411).....R\$ 5.920.000,00
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 0001).....R\$ 130.135,97
44.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-(rec. 0001)...R\$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Extensão Rural
1155-Pav. Asfáltica Estr Otávio Benjamim-Pr.059072/18 Minis. Agr.
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 1412).....R\$ 400.546,96

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patruhense
1156-Pav. Asfáltica Ac. Capela Sta. Rita de Cássia-Conv.870290/18
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 1413).....R\$ 948.317,07

TOTAL.....R\$7.400.000,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial do artigo anterior, a contratação de Operação de Crédito junto ao BRDE autorizada pela Lei Municipal nº 8.161 de 13 de setembro de 2018 no valor de R\$ 5.920.000,00, contra partida do Município de R\$ 131.135,97, a Emenda Parlamentar proposta nº 59072/18 do Ministério da Agricultura no valor de R\$ 400.546,96 sendo R\$ 365.714,29 repasse financeiro do ministério da Agricultura e R\$ 34.832,67 como contra partida do município, a Emenda Parlamentar Convênio nº 870290/18 do Ministério do Turismo no valor de R\$ 948.317,07, sendo R\$ 911.877,39 repasse do Ministério do Turismo e como contra partida do Município o valor de R\$ 36.439,68, completando assim o valor total do Projeto de Pavimentação Asfáltica de R\$ 7.400.000,00, os valores referentes as contra partidas do Município serão reduzidas da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0127-Fomento as Atividades Econômicas
2168-Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas
33.60.45-Subvenções Econômicas-(1328).....R\$ 202.408,32

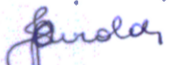
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 setembro de 2018.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças